



PROCESSO Nº	16.624-3/2020
ASSUNTO	REVISÃO – PENSÃO
PRINCIPAL	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
RESPONSÁVEL	GILSON DOTIVO GARCIA
INTERESSADA	CHRISTINE KETILLEN DE SOUZA ALMEIDA
ADVOGADO	NÃO CONSTA
RELATOR	CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

DESPACHO

Trata-se de revisão do ato que concedeu pensão temporária à Senhora Christine Ketillen de Souza Almeida, em razão do falecimento de sua genitora Senhora Marcia Regina de Almeida, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no município de Lucas do Rio Verde/MT.

Tendo em vista que até a presente data não houve resposta ao Ofício 517/2021/GC/JCN, **reitere-se** os termos do citado ofício para que, no prazo de **15 (quinze) dias**, o Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Lucas do Rio Verde/MT, Senhor Gilson Dotivo Garcia, se manifeste acerca da irregularidade apontada no Pedido de Diligência do Ministério Público de Contas nº 59/2021 (documento digital nº 90003/2021) e na Decisão (documento digital nº 173697/2021), encaminhando-lhe cópia, **advertindo-o** que o silêncio poderá ensejar a denegação do registro da aposentadoria.

Após, encaminhem-se os autos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para o aguardo da manifestação ou a certificação do decurso do prazo.

Cuiabá, 1º de setembro de 2021.

(assinatura digital)¹
VITOR TURRI ROMANO
Chefe de Gabinete de Conselheiro
Portaria 140/2021, DOC 2258

¹ Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006

